



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## Decreto Nº 5080

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.148.440,39 (Três Milhões Cento e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Trinta e Nove Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha:</b> 282
<b>Unidade:</b>	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
<b>SubUnidade:</b>	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
<b>Função:</b>	15	URBANISMO	
<b>SubFunção:</b>	452	SERVIÇOS URBANOS	
<b>Programa:</b>	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2150	LIMPEZA URBANA	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Desdobramento:</b>	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
<b>Fonte Recurso:</b>	2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.800.790,09
<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha:</b> 350
<b>Unidade:</b>	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
<b>SubUnidade:</b>	05	DIRETORIA DE OBRAS	
<b>Função:</b>	15	URBANISMO	
<b>SubFunção:</b>	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
<b>Programa:</b>	0028	OBRAS PÚBLICAS	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	1013	INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>Desdobramento:</b>	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
<b>Fonte Recurso:</b>	2.704.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		1.347.650,30

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 6 de Novembro de 2023

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**